ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.784/2026

"Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante remanejamento ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.426.523,38 e autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição especial ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.522.469,58".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, inciso VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante remanejamento com a realocação de dotação na importância de **R$1.426.523,38 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS),** conforme abaixo indicado:

03.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.245.0041.2197 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$312.500,00
Sub-Total:.....R$312.500,00

07.013 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
07.013.27.122.0027.2245 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$24.000,00
33.50.41.00 – Contribuições.....R$402.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras....R$40.000,00
TOTAL.....R$466.000,00

11.001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
11.001.17.512.0025.2224 - Supervisão e Controle da Qualidade dos Serviços de Limpeza Urbana
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$90.000,00
Sub-Total:.....R$90.000,00

17. 001 - FUNDAÇÃO DE CULTURA E JUVENTUDE DE ROLIM DE MOURA
17.001.13.392.0034.2246 **-** Manutenção, Eventos Culturais e Funcionamento Da Fundação De Cultura E Juventude
33.50.41.00 – Contribuições.....R$184.000,00
33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras....R$25.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$165.000,00
TOTAL.....R$374.000,00

05.011.10.302.0038.2177 - Manutenção e Melhoramento Centro Especializado De Reabilitação – CER
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$184.023,38
Sub-Total:.....R$184.023,38
TOTAL GERAL.....R$1.426.523,38

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao remanejamento supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.0031.0012 – Reserva De Contingência
99.99.99.00 - Reserva De Contingencia.....R$1.426.523,38
Sub-Total:.....R$1.426.523,38

Art. 3º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição especial com a realocação de dotação na importância de **R$3.522.469,58 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0001.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$19.000,00
Sub-Total:.....R$19.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.004.12.361.0003.2210 - Ensino Fundamental com Qualidade
33.50.41.00 – Contribuições.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.004.12.361.0003.2213 - Repasse PROMAFE - Escolas de Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições.....R$177.500,00
Sub-Total:.....R$177.500,00

02.004.12.365.0003.2206 - Fortalecimento da Educação Infantil
33.50.41.00 – Contribuições.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$55.000,00
Total:.....R$237.500,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$179.000,00
Sub-Total:.....R$179.000,00

02.005.15.451.0006.2052 - Manutenção da Malha Viária Urbana
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$100.000,00
Sub-Total:.....R$100.000,00
Total:.....R$279.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMMADU
02.010.18.122.0008.2215 – Apoio Administrativo da SEMMADU
33.50.41.00 – Contribuições.....R$128.996,96
Sub-Total.....R$128.996.96

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.608.0011.2072 - Programa Melhor Caminho
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$140.000,00
Sub-Total:.....R$140.000,00

02.012.20.605.0011.2219 – Implantação e Fortalecimento de Canais de Comercialização da Agricultura Familiar
33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00

02.012.20.122.0010.2222 - Gestão Administrativa Integrada da SEMAGRI
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

02.012.20.608.0011.2240 - Apoio à Produção e Sustentabilidade da Agricultura Familiar
33.50.41.00 – Contribuições.....R$109.000,00
Sub-Total:.....R$109.000,00
TOTAL.....R$349.000,00

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
02.014.08.243.0040.2189 - Fortalecimento da Gestão Intersetorial e Implementação da política Municipal da Primeira Infância
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$7.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$18.000,00
Sub-Total.....R$25.000,00
TOTAL.....R$976.500,00

05.011- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.10.122.0013.2233 - Fortalecimento Da Gestão E Qualificação Dos Processos Administrativos E Operacionais Em Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$175.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$165.000,00
Sub-Total:.....R$390.000,00

05.011.10.301.0038.2169 - Manutenção Centro De Especialidades Odontológicas – CEO
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
Sub-Total:.....R$30.000,00

05.011.10.301.0038.2175 - Projeto Saúde Na Escola
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00

05.011.10.302.0038.2176 - Manutenção e Melhoramento Hospitalar
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$275.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$650.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$345.996,00
Sub-Total:.....R$1.270.996,00

05.011.10.302.0038.2177 - Manutenção e Melhoramento Centro Especializado De Reabilitação – CER
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$83.976,62
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$35.000,00
Sub-Total:.....R$118.976,62

05.011.10.302.0038.2178 - Manutenção E Melhoramento Centro De Atenção Psicossocial – CAPS
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$20.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$85.000,00
Sub-Total:.....R$105.000,00

05.011.10.302.0038.2179 - Manutenção E Melhoramento Unidade De

Pronto Atendimento – UPA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$109.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$135.000,00
Sub-Total:.....R$244.000,00

05.011.10.303.0038.2182 - Promoção a Assistência Farmacêutica
33.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$105.000,00
Sub-Total:.....R$105.000,00

05.011.10.305.0038.2184 - Manutenção Dos Programas De Vigilância
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$170.000,00
Sub-Total:.....R$170.000,00
TOTAL.....R$2.483.972,62
TOTAL GERAL.....R$3.522.469,58

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

2.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ
02.008.99.999.0031.0012 – Reserva De Contingência
99.99.99.00 - Reserva De Contingencia.....R$1.038.496,96
Sub-Total:.....R$1.038.496,96

05.011- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.011.99.999.0013.0007 – Reserva De Contingência Da SEMUSA - "Emenda Impositiva Municipal"
99.99.99.00 - Reserva De Contingencia.....R$2.483.972,62
Sub-Total:.....R$2.483.972,62
TOTAL:.....R$3.522.469,58

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 05 de maio de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2FBEEB09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2026. Edição 4226
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/